



## INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS ATRAVÉS DO DECRETO N° 44.600, DE 13/07/2023 E NOS TERMOS DO ART. 91 E SEQUINTE DA LEI N.º 2.898/ 2006 E LEI N.º 4.118/2017.

### RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias da servidora abaixo descrita:

•**SABRINA CAVALHERI DE CARVALHO CUNHA**

**MATRICULA 28386**

Período Aquisitivo: 14/03/2024 a 13/03/2025

Período De Férias: 14/07/2025 a 12/08/2025 – 30 DIAS – PORTARIA 037/2025

Período de Interrupção: 26/07/2025 a 12/08/2025 - 18 DIAS

Documento solicitante: Processo 26969/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de julho de 2025

**GERALDO MAGELA RAMOS**  
Secretário Municipal da Fazenda  
Decreto nº 48.394/2025



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3700390037003100350038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **GERALDO MAGELA RAMOS** em **22/07/2025 16:53**

Checksum: **CAB83E6F358CA2297ECC905E7999C387F5ED6A2EDD4B5CE659A4FB25990D1C9C**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3700390037003100350038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.